



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018 /2015
2015.

DE 05 de Novembro DE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

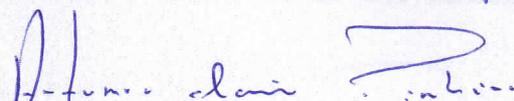
Estamos enviando a essa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que trata da revogação total da lei nº 1178/15, de 23 de setembro de 2015, o que faz pelos fatos e fundamentos delineados;

A Administração Pública, pode segundo sua conveniência e oportunidade, rever seus atos, a fim de evitar maiores problemas e prejuízos a esta municipalidade, resolve revogar a referida lei, por não ter mais interesse em doar o referido imóvel, pelo o que faz nos termos acima mencionados.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - ARACOIABA
RECEBIDO EM 09/11/2015
às 10:00 HORAS


Inácio Lucas de Melo
Secretário Executivo da
Câmara Municipal de Aracoiaba-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018/2015 Aracoiaba, 05 de novembro de 2015.

**REVOGA LEI QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRA PROVIDENCIA.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

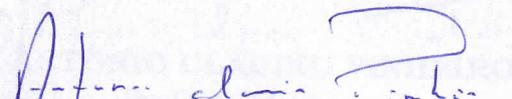
O Prefeito do Município de Aracoiaba Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1178/15, de 23 de setembro de 2015, que autorizava o poder executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providencias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de novembro de 2015.


ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal